



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1272

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contratos	5
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1272

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.719, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
KAYK FELIPE VILELA DOS SANTOS	RG: 53.634.716-5	12/02/2019
MARIA EDUARDA SOUSA	RG: 59.172.802-3	12/02/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 5.720, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a liberação lotes remanescentes caucionados em garantia às obras de infraestrutura e de construção da Galeria Celular – “Ponte”, do empreendimento denominado loteamento “Jardim Imperial”, conforme Decreto nº. 4.499/2014, alterado pelo Decreto nº 4511/2014.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto nº. 4.499 de 07 de fevereiro de 2014, que aprovou o projeto do loteamento denominado “Jardim Imperial”;

Considerando a exigência legal de realização, por parte da empresa Jardim Imperial Empreendimentos Imobiliários SPELTDA, das obras e serviços de infraestrutura e de construção da Galeria Celular – “Ponte”, do loteamento supracitado;

Considerando que, nos termos do artigo 7º e 10 do Decreto nº. 4.499 de 07 de fevereiro de 2014 ficaram caucionados como garantia às obras e serviços de infraestrutura e de construção da Galeria Celular – “Ponte”,

Considerando que foram liberados de forma parcial, por meio do Decreto nº 4835/2015, lotes caucionados em garantia às obras de infraestrutura do empreendimento denominado loteamento “Jardim Imperial”;

Considerando o requerimento formulado pela empresa Jardim Imperial Empreendimentos Imobiliários SPELTDA pleiteando a liberação dos lotes remanescentes, alegando que todas as obras de infraestrutura sob sua responsabilidade foram executadas;

Considerando foram expedidos pela Seção de Engenharia Municipal, Termo de Aprovação de Loteamento, Termo de Vistoria de Obras e Liberação de Hipotecas e Complemento do Termo de Vistoria, os quais atestam que todas as obras e serviços de infraestrutura e de construção da Galeria Celular – “Ponte”, dispostos no Decreto nº. 4.499/2014, alterado pelo Decreto nº 4511/2014, foram realizados;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1272

Página 3 de 5

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a liberação de 10 (dez) lotes caucionados pelos artigos 7º e 10, do Decreto 4.499 de 07 de fevereiro de 2014, quais sejam:

	QUADRA	LOTES
1	Quadra 05	Lote 03
2	Quadra 05	Lote 04
3	Quadra 05	Lote 06
4	Quadra 06	Lote 18
5	Quadra 07	Lote 06
6	Quadra 07	Lote 18
7	Quadra 08	Lote 06
8	Quadra 09	Lote 02
9	Quadra 09	Lote 03
10	Quadra 09	Lote 04

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no "caput" deste artigo, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro, Estado de São Paulo, 12 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.721, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a

participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
PATRICIA ALVES BIANCHINI	RG: 35.054.574-1	12/02/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019 – TOMA- DA DE PREÇOS Nº 001/2019

Início:- 12/02/2019 – Encerramento:- 15/03/2019 –
Horário 09h00min

Abertura:- 15/03/2019 – Horário: 09h00min

Tipo: Técnica e Preço

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1272

Página 4 de 5

publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 12 de fevereiro de 2019.

DAINELA DE SOUZA LIMA

PREESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019 - PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Início:- 13/02/2019 – Encerramento:- 26/02/2019 –
Horário 08h00min

Abertura:- 26/02/2019 – Horário: 08h00min

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto:- CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO JURÍDICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ (PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL) CONTENCIOSO JUDICIAL, CONSULTIVO E ADMINISTRATIVO.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 13 de fevereiro de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA (TIRAS REAGENTES, LANCETADORES, LANCETAS E BATERIAS).

Justificativa: Tal aditamento se faz necessário devido a necessidade do serviço contínuo e é de grande importância para o andamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como para seguimento da conduta terapêutica dos pacientes atendidos por esta rede pública de saúde.

Valor: R\$ 8.856,00

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

11º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: COMERP - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE RIBEIRÃO PRETO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessária por ser um serviço de uso contínuo e de grande importância para a Administração Municipal.

Vigência: 25/01/2019 à 25/04/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1272

Página 5 de 5

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Washington Luiz Salim - me

Objeto: contratação de show artístico musical com o cantor “Marco Antônio Acústico”, a ser realizado no bulevar da praça da matriz, na realização da 2º feira de artesanato do comtur.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Vigência: em 08 de 02 de 2019 e término em 23 de 02 de 2019.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 022/2019

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à contratação de show artístico musical com o cantor “Marco Antônio Acústico”, a ser realizado no bulevar da praça da matriz, na realização da 2º feira de artesanato do comtur, com fundamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 25, inciso III da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico musical com o cantor “Marco Antônio Acústico”, a ser realizado no bulevar da praça da matriz, na realização da 2º feira de artesanato do comtur.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 08 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO